

Lei nº 779, de 20 de agosto de 1963Declara entidade de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação recreativa dos Nordestinos de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de agosto de 1963.

- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.

- Secretário -
Milo Teodoro Gomes -